ARTIGO 3º :- Os aumentos referentes ao anuênio e quinquênio serão no mesmo pencentual do concedido pela Prefeitura Municipal

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 662, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.988

"Altera a redação da letra "b" do Artigo 4º da Lei nº 507, de 30 de novembro de 1.987"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- A letra "b" do Artigo 4º da Lei nº 507, de 30 de novembro de 1.987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do Artigo 7º da Lei' Nº 4.320/64".

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 663, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.988

"Dispõe sobre autorização para abetura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito ' Adicional na importância de Cz$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), visando a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3111	Pessoal Civil.....	Cz$ 3.300.000,00
3113	Obrigações Patronais.....	Cz$ 200.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
01010010	Ação Legislativa	
01010012.01	Manutenção das Ativ. da Unidade.....	Cz$ 3.300.000,00
0182	Previdência	
01824920	Previdência Social Geral	
01824922.02	Contribuições Prev. Patronais.....	Cz$ 200.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....